

MOD. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI N° 726, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1962.

Autoriza a construção de jardim na Praça "Cônego Angelo".

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Visa à Prefeitura Municipal autorizada a construir, no exercício de 1963, mediante concorrência pública ou administrativa, o jardim da Praça "Cônego Angelo", dentro daquela, de acordo com o projeto elaborado pelo engenheiro-arquiteto Raul Costa da Cunha, e de acordo com o orçamento a ser elaborado pelo Serviço de Obras.

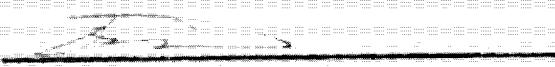
Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução da obra autorizada no art. anterior, o orçamento para o próximo exercício consignará uma dotação de Cr\$7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar a Contribuição de Melhoria dos proprietários de imóveis beneficiados com a construção do jardim da Praça "Cônego Angelo", de acordo com a Lei nº 643 de 5 de junho de 1961.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1º de Janeiro de 1963.

Mundo, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 24 de novembro de 1962.

  
David Ribeiro de Gouveia

Prefeito Municipal

  
Antônio Gondillo

Secretário

/LBA.